

O Diretor Superintendente da **FacMais**, no uso de suas atribuições, e visando o cumprimento do DECRETO MUNICIPAL Nº 132, DE 21 DE MARÇO DE 2021 da Prefeitura do Município de Inhumas, bem como a emergência em saúde COVID-19, resolve:

1º - Suspender até dia **30 de Março de 2021**, todas as aulas presenciais da graduação e pós-graduação, *latu e stricto sensu* da **FacMais**, em sua unidade localizada na cidade de Inhumas/GO.

2º - Durante o período de vigência da restrição supramencionada, todas as aulas teóricas presenciais seguirão em regime remoto, ocorrendo de forma online, através das ferramentas **Google For Education**, nos mesmos dias e horários do calendário regular, sendo estas ministradas pelos professores que já estavam designados para ministrá-las de forma presencial.

3º - As demais atividades acadêmicas (laboratórios, estágios, práticas etc.) serão reprogramadas. Orientações específicas serão divulgadas posteriormente, a professores, estudantes e órgãos de apoio, pelas coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação.

4º - Toda a comunidade acadêmica deverá estar atenta às divulgações e comunicados que serão realizados no site da **FacMais**, bem como em todas as suas redes sociais e demais meios de contato com alunos e professores.

5º - Suspender até dia **30 de Março de 2021**, todas as atividades administrativas em sua unidade localizada na cidade de Inhumas/GO.

6º - Durante o período de vigência da restrição supramencionada, todas as atividades administrativas deverão ser realizadas em regime **Home-Office**.

7º - No horário compreendido das 8:00 às 17:00, deverá permanecer na instituição apenas um porteiro para atendimento de eventuais entregas e correios.

A presente circular entra em vigor a partir desta data.

Inhumas - GO, 22 de Março de 2021



Marsio Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente

